

LEI Nº 5.908, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO TAQUARA I.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cassimiro Rodrigues Rosa o logradouro público localizado no bairro Taquara I, neste Município.

QUADRO DE COORDENADAS			
Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
X	Y	X	Y
367.997,457	7.767.654,938	367.973,568	7.767.742,315
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, SIRGAS 2000/Fuso 24, Hemisfério Sul.			

Parágrafo único. O logradouro de que trata o caput fica localizado entre as Ruas Beija-Flor II e José Sales Nogueira, e o acesso se dá pela Rua Beija-Flor II, no bairro Taquara I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243100

LEI Nº 5.909, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA A LEI Nº 4.709/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 4.709, de 07 de março de 2018.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243104

LEI Nº 5.910, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO ATLETICO SBC".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "Associação Atlético SBC", CNPJ nº. 48.110.863/0001-48, com sede na Rua São Salvador, nº 146, bairro José de Anchieta, neste Município da Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243105

LEI Nº 5.912, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DENOMINA NOME DA RUA BONELA LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CARAPINA I - SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do Bairro Nova Carapina I, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRRO NOVA CARAPINA I					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro anterior	Denominação do Logradouro atual	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
-	Rua Bonela	366722,579	7770041,971	366633,007	7770197,881
SIRGAS 2000					

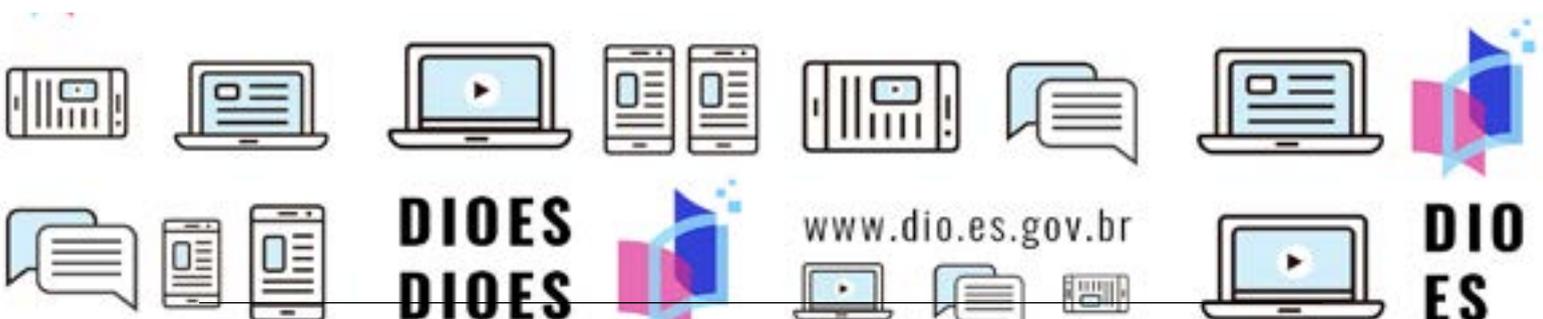
Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243107



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.